



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 27 /2022

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereador João Carlos Nunes de Matos Duarte
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereadora Vera Lúcia Machado

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos dezanove dias do mês de setembro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reunião do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, João Carlos Nunes de Matos Duarte, Ana Maria Marques Coimbra e Vera Lúcia Machado. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1- Análise e votação da revisão de estatutos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela

---- Foi presente uma alteração dos estatutos da AINTAR, aprovados pela Assembleia Intermunicipal a 31 de agosto de 2022, devidamente acompanhados pelo parecer da ERSAR, relatório de fundamentação. -----

---- A senhora presidente apresentou as alterações introduzidas nos estatutos, sendo algumas decorrentes das recomendações do parecer da ERSAR. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que à semelhança da posição tomada, pelos membros do Partido Socialista, na assembleia municipal a 1 de setembro de 2020, irão votar contra a alteração dos estatutos, por estes não incorporarem uma recomendação da ERSAR, no que diz respeito à fixação do tarifárias. Defendeu que o tarifário deveria ser aprovado nos órgãos municipais, sob proposta da direção da Aintar, em vez vir aos órgãos municipais unicamente para conhecimento. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou o motivo para que a sede seja em Carregal do Sal e o motivo para que a recomendação da ERSAR, pela segunda vez não ter sido considerada, no que respeita à aprovação do tarifário. -----

---- A senhora presidente respondeu que a sede foi definida pelos anteriores executivos, sendo que inicialmente estava previsto em Mortágua, mas com a saída do município, foi decidido que seria em Carregal do Sal. Relativamente à definição do tarifário, disse que foi mantido o que constava nos estatutos iniciais, cabendo aos órgãos da AINTAR, como entidade gestora, a sua aprovação, com base no estudo de viabilidade económica e financeira inicial. Referiu, ainda, que de acordo com as recomendações da ERSAR o tarifário deve ser elaborado tendo como princípio o de utilizador / pagador, algo que está longe de acontecer. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que nesse caso, todos os utilizadores que não têm contratos de água, também lhes deverá ser imputado a devida tarifa. -----



---- A senhora presidente concordou, contudo referiu que apesar de se terem considerado várias possibilidades de cobrança, até ao momento por diversos motivos, não foi possível efetivar a mesma.-----

---- Nos termos da alínea f) do artigo 13 dos estatutos, a Câmara deliberou por maioria aprovar a alteração de estatutos da AINTAR, com os votos a favor da senhora presidente e dos senhores vereadores João Figueiredo e João Duarte, votaram contra os senhores vereadores: Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra, atendendo que houve um empate a senhora presidente recorreu ao seu voto de qualidade para desempatar. ----

---- Os senhores vereadores: Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra, que efetuaram uma declaração de voto que abaixo se transcreve. -----

---- “Declaração de voto -----

---- 1- A ERSAR pronunciou-se contra as disposições dos Estatutos propostos para a AINTAR que atribuem à Assembleia Intermunicipal da AINTAR a competência para fixar as tarifas dos serviços, ou reduzir as tarifas até 20%, por as considerar contrárias às disposições das Leis 73/2013 e 75/2013 que a consideram competência indelegável da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara. -----

---- 2-A atribuição da competência de fixação dos tarifários à Assembleia Intermunicipal aumenta ainda muito o risco de que os municípios possam vir muito mais facilmente a ser confrontados com significativos de tarifários de serviços, e os municípios de Tondela já têm, infelizmente, a experiência dos grandes aumentos dos tarifários da água quando o serviço das águas do Planalto foi concessionado e as Assembleias Municipais e Câmaras Municipais deixaram de intervir diretamente na fixação dos mesmos; -----

---- 3-Os Estatutos não preveem expressamente que a AINTAR só possa delegar a Administração mediante prévia aprovação de proposta nesse sentido aprovada nas Assembleias Municipais dos Municípios associados, condição que consideramos necessária para minimizar a possibilidade de ocorrência de situações como a referida no número anterior.”-----

---- Foi ainda deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

2 Conhecimento do início de exercício dos fins específicos da AINTAR

---- Foi presente a deliberação, datada de 31 de agosto de 2022, da Assembleia Intermunicipal da Aintar, que aprovou a proposta de início do exercício dos fins específicos, de acordo com os artigos 2º e 3º dos estatutos da Associação, para 01 de novembro de 2022.-----

---- A Câmara tomou conhecimento, sendo remetido à Assembleia Municipal para informação e apreciação.-----



3. Análise e votação da cedência do Direito de Utilização dos bens e infraestruturas municipais afetos aos serviços municipais de águas residuais do Município de Tondela

---- Foi presente a deliberação da Assembleia Intermunicipal que aprovou a cedência à AINTAR, no direito de utilização dos bens e infraestruturas municipais de Tondela, inventariados e afetos aos Serviços Municipais de Águas Residuais, a título gratuito, , a partir das 00h00, do dia 1 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º e n.º2 do artigo 21.º dos Estatutos da Associação.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse considerar fundamental haver uma avaliação sobre o valor e sobre estado das infraestruturas cuja administração vai ser cedida. Perguntou igualmente se já se sabia qual o pessoal que vai transitar para o quadro de pessoal da AINTAR.

---- A senhora presidente respondeu que anualmente é submetido à ERSAR os registos e parâmetros de qualidades dos bens, pelo que essa avaliação é feita, tal como será no futuro pela AINTAR, como entidade gestora, utilizando-se os mesmos parâmetros e elaborando os mesmos relatórios junto da ERSAR, que atualmente são apresentados pelos municípios.-----

---- Disse igualmente que a transferência não contempla bens móveis (viaturas e equipamentos). -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou que a câmara fosse informada sobre os encargos que ainda estamos a amortizar relativos aos projetos das infraestruturas cuja gestão agora transferimos. -----

---- A senhora presidente respondeu que os serviços têm registado as amortizações dos equipamentos a ceder à AINTAR e que vai providenciar essa informação -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência dos bens e infraestruturas à AINTAR. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para votação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Conhecimento da proposta de tarifário dos serviços de águas e resíduos para 2022

---- Foi presente a deliberação da Assembleia Intermunicipal da AINTAR, que aprovou a proposta de tarifário para 2022. -----

---- A senhora presidente referiu que o tarifário aprovado pela Aintar teve como base o estudo económico financeiro, anteriormente efetuado, que pressupõe um aumento gradual. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa defendeu que a taxa aplicada para a limpeza de fossa é elevada para povoações que não têm possibilidades de ligação à rede de saneamento, como é o caso de São João do Monte. Referiu que deveria ser implementado sistemas como existem noutros países mais favoráveis aos contribuintes.



---- A senhora presidente referiu que as taxa de limpeza de fossa só é aplicada à 3ª deslocação, atendendo que as 2 primeiras anuais são gratuitas o que diminui o custo associado, na maioria das situações. Referiu, ainda que, por princípio, entende que devem ser considerados sistemas que se tornem sustentáveis, como é o caso de implementação de uma fosse coletiva.-----

---- A Câmara tomou conhecimento, sendo remetido à Assembleia Municipal para informação e apreciação.-----

5-Comparticipação (IUC) aos Bombeiros do Concelho

---- Foi presente uma informação para uma participação, referente ao apoio nos gastos com o IUC, no âmbito do regulamento de concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela, a saber: -----

Nome	Valor pago	Valor contribuir a
Nuno José Pinho do Carmo Lopes Pereira	156,77	47,03 €
Pedro Miguel Neves Brás	148,58	44,57 €
Rui Manuel Morais Ferraz Coimbra	58,31	17,49 €
Fernando Rodrigues Ferreira	36,96	11,09 €
Luís Miguel Da Cruz Morgado	36,96	11,09 €
Carlos Alberto C. de Jesus	148,58	44,57 €
Luís Fernando Caetano Ribeiro	43,27	12,98 €
António Jorge Correia Mendes	181,77	50,00 €
Andreia Conceição Pinho Carmo Lopes Pereira	147,21	44,16 €
Paulo Alexandre Figueiredo Almeida	636,44	50,00 €
Décio Daniel Figueiredo Martins	147,21	44,16 €
David Jorge Alves De Melo	57,73	17,32 €
Ricardo Daniel Branco Dos Santos Moitas	147,21	44,16 €
Bruno Duarte de Sousa Veiga	204,82	50,00 €
Jorge Miguel Oliveira dos Santos	160,86	48,26 €
Maria Fernanda Pereira dos Santos	147,21	44,16 €
Ana Paula Gomes Borges de Figueiredo	181,77	50,00 €
Luís Filipe De Jesus Ferreira	43,64	13,09 €
Paulo Jorge Pereira Loureiro	43,27	12,98 €
Nuno Miguel Martins Loureiro	57,73	17,32 €
Paulo Jorge Pereira de Figueiredo Videira	147,21	44,16 €



Luís Filipe de Sousa Lopes Pinto	147,21	44,16 €
Jorge Manuel Correia de Jesus	148,58	44,57 €
Hélder Manuel Neves Ferreira Dos Santos	147,21	44,16 €
António Simões Costa	43,27	12,98 €
Filipe Daniel Abelheira de Jesus	218,56	50,00 €
Nuno Miguel Pereira Alves Coimbra	148,58	44,57 €
Cândido Daniel Rosa dos Santos	148,58	44,57 €
Marco Paulo Santos Pereira	57,73	17,32 €
Luís António Lourenço Cardoso	166,84	50,00 €
Eunice Margarida Madeira Cruz Pereira	32,52	9,76 €
Jorge Manuel Figueiredo Santos	224,94	50,00 €
Mário Rodrigues Figueira	147,21	44,16 €
José Alberto Carmo Maia	108,14	32,44 €
Adelino Coimbra Augusto	137,68	41,30 €
Flávio Marques	156,77	47,03 €
Joaquim Alcino Marques Rodrigues	259,49	50,00 €
João Paulo Correia de Jesus	21,56	6,47 €
Manuel Augusto Martins Rodrigues	57,73	17,32 €
André Luís Pereira Dias	125,71	37,71 €
Luís Paulo Simões Matos	36,96	11,09 €
Marco Filipe G. L. Santos Almeida	32,85	9,86 €
José Manuel Henriques Loureiro	139,05	41,72 €
Diogo Miguel Marques Gonçalves	259,49	50,00 €
João Pedro Cardoso Rodrigues	147,21	44,16 €
José Miguel Dias de Matos	103,12	30,94 €
Pedro Luís Silva Pereira	32,85	9,86 €
António Faustino Sousa Gouveia	103,12	30,94 €
Olinda Chaves Oliveira	224,94	50,00 €
António Manuel da Silva Loureiro	103,12	30,94 €
Rui Miguel Castro de Melo	32,52	9,76 €
Ricardo Matos Oliveira Santos	32,52	9,76 €
Pedro Filipe Figueiredo de Almeida	43,27	12,98 €
José Amadeu Correia de Jesus	103,12	30,94 €
Pedro Miguel Viegas N.S. Pereira	53,85	16,16 €
Renato Miguel da Silva Nunes	32,52	9,76 €
Eduardo Nunes Braz	147,21	44,16 €
António de Jesus Neves Gouveia	137,68	41,30 €
Paulo Jorge Nunes Milhães	249,09	50,00 €
Fernando Querido Morgado	103,12	30,94 €



Carlo Manuel Antunes Ferreira	43,27	12,98 €
Mário Jorge Pinto Brás	21,56	6,47 €
António Conceição Marques	32,52	9,76 €
Fernando António Simões Pereira	24,53	7,36 €
Artur Figueiredo do Nascimento	138,51	41,55 €
Carlos Manuel dos Santos Clemente	67,59	20,28 €
António Miguel Rodrigues dos Santos	32,52	9,76 €
Fernando José Pinto dos Santos	147,21	44,16 €
Mário António Silva Marques	43,27	12,98 €
António Manuel Matos Coimbra	103,12	30,94 €
André Flávio dos Santos Marques	147,21	44,16 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos benefícios sociais. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Protocolo a celebrar entre a Formella, Formação e Consultadoria Lda e o Município de Tondela

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre a Formella, Formação e Consultadoria Lda e o Município de Tondela, no âmbito da promoção de um estágio em contexto de trabalho. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

- Divisão de Economia e Finanças

7- 4ª alteração modificativa ao orçamento e as GOP's de dois mil e vinte e dois

---- Foi presente a 4ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e dois. -----

---- A senhora presidente informou que a presente revisão se deveu ao facto da necessidade de abrir a plurianualidade de projetos, como era o caso da implementação das AEC's. -----

---- Colocada à votação, a 4ª alteração modificativa ao orçamento e as GOP's de 2022, foi aprovada por unanimidade. -----

---- Mais, foi deliberou submeter à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 4-B /2020 de 6 de abril. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

8- Apoio à natalidade

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores de:-----

---- 600€ à senhora D^a Jorgina Maria Almeida Oliveira; -----

---- 550€ à senhora D^a Monica Ângela Silva Ferreira; -----

---- 500€ à senhora D^a Ana Patrícia Lopes da Silva; -----

---- 600€ à senhora D^a Ana Cristina Fernandes Gomes Marques.-----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Fátima Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela